INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

NOTAS

REAJUSTE DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PIICT/IFBA)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI têm acompanhado os anúncios de recomposição de valores nas Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, Pós-Graduação e permanência. O Governo Federal anunciou o reajuste em 16 de fevereiro de 2023, elevando o valor das bolsas de mestrado e doutorado em 40%; as bolsas de iniciação científica no ensino médio triplicaram, passando de R$ 100,00* para R$300,00; as bolsas de iniciação científica e tecnológica na graduação receberam acréscimo de 75%, aumentando de R$ 400,00 para R$ 700,00. O Governador do Estado da Bahia informou que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) adotará esse reajuste a partir de abril deste ano.

No IFBA, o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT), implementou na edição 2022-2023, cerca de 200 bolsas para os seis subprogramas (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBIC-AF, PIBITI-EM e PIBIC-EM-AF); sendo 42 bolsas financiadas pela FAPESB e 31 bolsas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Resulta que mais de 60% das bolsas do PIICT são financiadas com recursos orçamentários dos *Campi* e da PRPGI.

Consideramos que o aumento dos valores das bolsas anunciado pelos Governos Federal e Estadual é justo, necessário e reparador de um débito de dez anos. Internamente, levando em conta que 60% das bolsas são custeadas pelo próprio IFBA (PRPGI ou *Campi*), a temática foi pauta da última reunião do Colégio de Dirigentes (CODIR) que ocorreu no dia 06/03/2023 e, na oportunidade, apresentou-se o valor necessário para recomposição das bolsas do Edital em andamento (ciclo 2022-2023) custeadas pela reitoria e por cada um dos *Campi*. O colegiado debateu o tema e reconheceu a necessidade e importância de adotar a recomposição dos valores das bolsas em andamento e dos Editais que serão implementados (ciclo 2023-2024). Entretanto, considerando a necessidade de replanejamento dos *Campi* e diálogo com outros setores, foi encaminhado a necessidade de alinhamento interno nos *Campi* para posterior deliberação conjunta do IFBA.

O novo cenário nos coloca como desafio manter o mesmo número de bolsas ofertadas nos Editais 2022-2023 e expectativa de recomposição no orçamento institucional para fomento à pesquisa de forma a garantir que não haja prejuízos para outros projetos e ações de fomento à pesquisa, pós-graduação e inovação.

Por fim, a PRPGI tem o compromisso de envidar esforços para concluir os encaminhamentos com a máxima brevidade, observada a disponibilidade orçamentária.

*As bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio do PIICT concedidas pelo CNPq são complementadas pelo IFBA para totalizar o valor de R$ 200,00.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS**, **Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 17/03/2023, às 09:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2805876** e o código CRC **405B31A3**.

23278.002156/2023-75 2805876v7